LEI Nº996/93

Súmula: Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo do Paraná/FUNDEPAR/DECON/ para a construção de uma quadra de esporte polivalente nesta cidade de Cambará.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.993

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.